



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO Nº 17289/2025**

### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 058/2025**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por seu Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 17289/2025, do tipo “menor preço global”, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em dedetização e desratização para atender às escolas municipais, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h30min do dia 23/10/2025 às 17h00min do dia 27/10/2025 através do e-mail: [compras@ibiuna.sp.gov.br](mailto:compras@ibiuna.sp.gov.br) ou presencialmente mediante protocolo na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, na cidade de Ibiúna/SP

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3248-9900 – (15) 3248-9956

**PROPOSTAS ADICIONAIS:** Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico [www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br), contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375)

Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna. (Decreto Municipal nº 3375)

#### **1. OBJETO**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Contratação de empresa especializada em dedetização e desratização para atender às escolas municipais, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## **2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** A prestação de serviços deverá observar as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, especialmente aquelas contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

## **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1.** A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

**4.2.** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias** no mínimo, contados da data de envio da proposta.

**4.3.** O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste Aviso de Contratação Direta.

**4.4.** É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

**4.5.** No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Agente de Contratação e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

**4.6.** Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/2.021.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados ao fornecedor considerado vencedor.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 3º).

6.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §1º)

6.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §3º)

6.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 7º).



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 6.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;
- 6.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 6.6.3. ANEXO III - Documentos para Habilitação;
- 6.6.4. ANEXO IV – ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII Do Artigo 7º Da Constituição Federal.
- 6.6.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte
- 6.6.6. ANEXO V – Modelo Termo de Contrato.

Ibiúna, 20 de outubro de 2025

EDSON LUIZ SOARES

**Agente de Contratação**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PROCESSO Nº 17289/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 058/2025**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência Contratação de empresa especializada em dedetização e desratização para atender às escolas municipais, conforme condições e exigências estabelecidas a seguir.

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação deste serviço sem virtude da proximidade do A contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas é medida necessária e urgente para garantir condições adequadas de higiene e segurança nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Ibiúna. A presença de insetos, roedores e outras pragas urbanas representa sérios riscos à saúde de alunos, professores e demais servidores, podendo comprometer o ambiente escolar e causar a interrupção das atividades. Além disso, o controle eficaz dessas pragas contribui para a conservação do patrimônio público, evitando danos a instalações, fiações, materiais e alimentos armazenados. A Administração Pública não dispõe de estrutura técnica nem de recursos humanos qualificados para a execução segura dessa atividade, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada, que assegure a correta aplicação dos produtos com o menor impacto possível à saúde humana e ao meio ambiente. Diante do exposto, a contratação dos serviços de dedetização e desratização visa assegurar a salubridade, o bem-estar e a continuidade das atividades educacionais, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, sendo, portanto, medida de interesse público e prioritária para o bom funcionamento da rede municipal de ensino.

#### **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1. Todos os itens mencionados tratam-se quantidades



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ITEM	QUANTIDADE
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	19 imóveis

IMÓVEL	BAIRRO	ENDEREÇO	METRAGEM DE ÁREA CONSTRUÍDA (sistema SED)	VALORES
E.M "ALEXANDRE VANNUCHI LEME"	CENTRO	AV FORTUNATINHO, N° 204	700,00 m <sup>2</sup>	810,00
E.M "BRINCANDO E APRENDENDO – PROF SAMARA DA LUZ C VERONESE"	CENTRO	RUA DOUTOR GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, N° 390	743,81 m <sup>2</sup>	810,00
PREDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"	CENTRO	RUA XV DE NOVEBRO /N° 220	1.260,00 m <sup>2</sup>	810,00
E.M "VEREADOR JOSÉ MUNIZ"	CACHOEIRA	ESTRADA MUNICIPAL, S/N° KM 3,5	700,00 m <sup>2</sup>	835,00
E.M "BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA"	CACHOEIRA	ESTRADA DA CACHOEIRA, S/N° KM 23	327,61 m <sup>2</sup>	835,00
E.M "UBIRAJARA PEDROSO DOMINGUES"	ROSARIAL	ESTRADA MUNICIPAL IBN,100	327,61m <sup>2</sup>	835,00
E.M "PREDIO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR"	RIU DE UMA DE BAIJO	RODOVIA BUNJIRO NAKAO, KM 74	250,00m <sup>2</sup>	900,00
E.M "ALICE VIEIRA DE CAMARGO "	AREIA VERMELHA	ESTRADA JOSE DIAS DE OLIVEIRA, S/N° KM 07	264,48m <sup>2</sup>	900,00
E.M "RAIMUNDO VIEIRA BASTOS"	COLÉGIO	ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO COLEGIO, S/N°	300,00m <sup>2</sup>	900,00
E.M "GABRIELA CIPULO" UNIDADE II	RESSACA	RUA JOSE MILANI JR S/N QUADRA F	283,05m <sup>2</sup>	900,00
E.M "SALVADOR FERREIRA DE CAMPOS"	PIRATUBA	ESTRADA MUNICIPAL PIRATUBA, S/N°	611,60m <sup>2</sup>	900,00
E.M "CATIA VIEIRA BORBA"	PAIOL PEQUENO	RUA JOSE BENEDITO SOARES VIEIRA GONÇALVES, S/N° -	242,5m <sup>2</sup>	810,00
IMÓVEL	BAIRRO	ENDEREÇO	METRAGEM DE ÁREA CONSTRUÍDA (sistema SED)	
E.M "PROF YOLANDA AGOSTINHO DE LIMA"	VISTA LINDA	RUA INDIANA, S/N°	712,37m <sup>2</sup>	810,00
E.M "BAIRRO MANUEL CLEMENTE"	MANUEL CLEMENTE	RODOVIA BUNJIRO NAKAO KM 63,	512,16m <sup>2</sup>	810,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

E.M "VITOR AISLAN RAMALHO BISPO"	MANUEL CLEMNTE	RODOVIA BUNJIRO NAKAO, S/ºN – KM63	213,51m <sup>2</sup>	810,0
IMÓVEL	BAIRRO	ENDEREÇO	METRAGEM DE ÁREA CONSTRUÍDA (sistema SED)	
E.M "REBECA MONCHATI VIEIRA"	LAGEADO	RUA BAIRRO DO LAGEADO, S/Nº	200,65m <sup>2</sup>	900,00
E.M "GUIHERMINA PAULA DOMINGUES"	CARMO MESSIAS	AV NOSSA SENHORA DO CARMO, S/Nº,	442,52m <sup>2</sup>	965,00
E.M "JOÃO BATISTA DIAS"	CARMO MESSIAS	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, S/Nº	426,97m <sup>2</sup>	965,00
E.M "BAIRRO COELHOS"	COELHOS	RUA AMÉLIA COELHO DIAS , S/Nº	358,26 m <sup>2</sup>	965,00
		<b>TOTAL 16.470,00</b>		

### 4 . DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2. Os serviços Contratação de empresa especializada em dedetização e desratização para atender às escolas municipais

3.2.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de conclusão dos serviços e/ou vigência do contrato, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

4.5. Caberá à CONTRATADA:

4.5.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Ibiúna.

4.5.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

4.5.4. A Contratada se obriga a executar os serviços nas datas e horários estipulados no cronograma a ser definido pela Secretaria de Fazenda, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei;

4.5.5. Para execução dos serviços, objeto desta licitação será exigido da Contratada



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

no mínimo os requisitos de mão de obra e equipamentos indispensáveis para a execução dos serviços.

4.5.6. Todos os profissionais utilizados pela Contratada deverão comprovar estar devidamente capacitados para o exercício da atividade, sob pena de descumprimento contratual.

4.5.7. Constitui obrigações da Contratada, ainda:

4.5.7.1. Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;

4.5.7.2. Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à diretamente a Administração e a terceiros por ação ou omissão.

4.5.7.3. Os SERVIÇOS deverão ser executados nos estritos termos deste TERMO DE REFERENCIA, estando sujeito a aceitação plena pelo Órgão requisitante.

## 4. DO ACOMPANHAMENTO

4.1. O acompanhamento será feito pela Secretaria de Educação

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº 178

Ficha nº 191

Ficha nº 218

## 6. DO FATURAMENTO

6.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos serviços, devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará a Secretaria de Finanças, para processamento.

6.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### 7. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

7.3. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

Ibiúna, 20 de outubro de 2025

---

SEBASTIÃO LATARULO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO N° 17289/2025

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 058/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROPONENTE:**

**CNPJ/MF:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)**

**DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:**

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa especializada em dedetização e desratização para atender às escolas municipais em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas em anexo a esta solicitação, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrita fosse.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	Valor unitário
01	E.M “ALEXANDRE VANNUCHI LEME	1	R
02	E.M “BRINCANDO E APRENDENDO – PROF SAMARA DA LUZ C VERONESE	1	R\$
03	PREDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	R\$
04	E.M “VEREADOR JOSÉ MUNIZ	1	R\$
05	E.M “BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA”	1	R\$
06	E.M “UBIRAJARA PEDROSO DOMINGUES	1	R\$
07	E.M “PREDIO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR”	1	R\$
08	E.M “ALICE VIEIRA DE CAMARGO	1	R\$
09	E.M “RAIMUNDO VIEIRA BASTOS”	1	R\$



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10	E.M “GABRIELA CIPULO” UNIDADE II	1	R\$
11	E.M “SALVADOR FERREIRA DE CAMPOS”	1	R\$
12	E.M “CATIA VIEIRA BORBA”	1	R\$
13	E.M “PROF YOLANDA AGOSTINHO DE LIMA”	1	R\$
14	E.M “BAIRRO MANUEL CLEMENTE”	1	R\$
15	E.M “VITOR AISLAN RAMALHO BISPO”	1	R\$
16	E.M “REBECA MONCHATI VIEIRA”	1	R\$
17	E.M “GUIHERMINA PAULA DOMINGUES”	1	R\$
18	E.M “JOÃO BATISTA DIAS”	1	R\$
19	E.M “BAIRRO COELHOS”	1	R\$
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO R\$</b>			

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

**Valor total proposto R\$ ..... (por extenso)**

**Validade da proposta:**

**Condições de pagamento:**

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

*Vedada apresentação de proposta manuscrita*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 17289/2025

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 058/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

### ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1. Habilitação Jurídica:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

#### 2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

#### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

*Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.(Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).*



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### PROCESSO Nº 17289/2025

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 058/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

### **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

....., inscrito no CNPJ nº. ....e Inscrição Estadual nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº. .... e inscrito no CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/21, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

....., .....de ..... de 2025

---

Assinatura  
(representante legal)

Obs: declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 17289/2025

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 058/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

### **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTES**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, que a empresa ..... , inscrita no CNPJ nº ..... é **micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

....., ..... de ..... de 2025

---

Assinatura

(representante legal)

Obs: declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.